



# ***Prefeitura Municipal de Jaguariaíva***

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Protocolo Nº 11166/2023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

Processo Administrativo Nº 176/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO  
PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA  
ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011166/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/08/23 14:51

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 884/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 22/08/2023 14:47

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** #rumocês200anos

Ofício nº 884/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 21 de agosto de 2023

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



**ASSUNTO:** Solicitação de material elétrico para a Escola Rural Silas Gerson Ayres

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a a dispensa de licitação para a aquisição de material elétrico para instalação de rede de internet na Escola Rural Silas Gerson Ayres, conforme termo em anexo.

O pedido de dispensa é devido a urgência da solicitação, visto que o pagamento pode ser efetuado através do recurso do PDDE atividade 2050.

Segue proposta.

Atenciosamente

  
**Tamires Pimentel Sampaio**  
Diretora Administrativo e Estrutural  
Decreto 536/2023 de 10/08/2023  
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

  
**Eriá Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Eriá Maria Ribeiro de Mello**  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcacs2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico para atendimento da demanda da Escola Rural Silas Gerson Ayres em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	100	m	Cabo de rede ACT5E
2	50	Uni	Conector RJ45
3	2	Uni	Filtro de linha

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( x ) NÃO, qual? Devido o caráter emergencial desta solicitação é recomendável a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( x ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( )

NÃO : ( x ) SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

- 2.8. Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma?
- 2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 10 dias
- 2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 3 dias
- 2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?
- 2.11. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão com contrato/ata.



## 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer busca adequar todos os ambientes escolares, culturais e esportivos proporcionando espaços aptos e seguros para o desenvolvimento de suas atividades.

Com a entrada de novas tecnologias e o uso cada vez maior de aparatos eletrônicos, faz-se necessário revisar toda a estrutura elétrica para que sejam compatível com o uso de equipamentos e não provoquem nenhum risco à segurança local.

Justifica-se tal aquisição, para instalação da rede de internet no laboratório de informática na Escola Rural Silas Gerson Ayres, sendo necessário a instalação de mais cabos para melhorar a receptividade.

As despesas com a aquisição será efetuada através do PDDE recebido em nome da Prefeitura Municipal para utilização na mencionada escola, visto que a mesma não possui APMF devido ao número de matrículas que não tem o mínimo necessário.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

A necessidade de materiais para instalação de cabos e conectores é essencial para que a internet possa ser recebida dentro do prédio escolar e justificada pois a escola precisa desta instalação para que as aulas digitais continuem a ser ministradas.

Os materiais solicitados estão na quantidade suficiente para que a recepção da internet ocorra sem problemas.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Educação para atendimento a aquisição de material elétrico para instalação da internet na Escola Rural Silas Gerson Ayres.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Visto que os itens são necessários na sua totalidade e que se complementam, é descartada a hipótese de parcelamento.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Atrio Sampaio Ribae, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Devem obedecer aos padrões legais referente suas especificidades.

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	aquisição de material elétrico para instalação da internet na Escola Rural Silas Gerson Ayres	10 dias

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andrei Ap<sup>a</sup> Valentim

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaes200anos

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2050 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PDDE – 241 Material de Consumo –C/C26109-2 BB

## 14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

Andreia Apª Valentim  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante pelo Termo de  
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

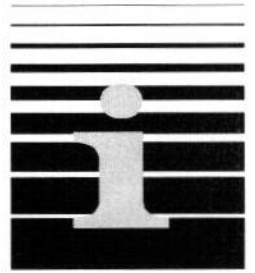
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



Jaguariaíva ,10 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Orcamento de Precos

Conforme solicitado segue em anexo cotação de preços:

### Descrição

100-Metros

### Cabo de Rede CAT-5

Valor	V.unit R\$ 4,80	V.total R\$ 480,00
-------	-----------------	--------------------

50- Unidades

### Conector RJ45

Valor	V.unit R\$ 2,41	V.total R\$ 120,50
-------	-----------------	--------------------

02- Unidades

### Filtro de Linha

Valor	V.unit R\$ 53,80	V.total R\$ 107,60
-------	------------------	--------------------

Valor total dos Produtos

RS 708,10

### Condições comerciais:

Prazo de Entrega:Imediata

Cond:pgto a Vista

Entrega : Cif

Impostos :Inclusos

Atenciosamente

Roberto de Almeida



# Eletrôpecas DP LTDA



ENDEREÇO: Nicanor Soares  
 CIDADE: Jaguariava  
 TELEFONE: 43 3535-2155

RAZÃO SOCIAL: Eletrôpecas D. P. LTDA

CNPJ: 22233470/0001-38

IE: 9069202710

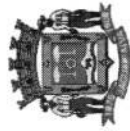
Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguariava

Qtde	Código	Descrição do Produtos	R\$	TOTAL
100		Cabo de rede CAT5E Furukawa	R\$ 4,85	R\$ 485,00
50		Conector RJ45 Furukawa	R\$ 2,50	R\$ 125,00
2		Filtro de linha	R\$ 55,00	R\$ 110,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 720,00</b>

  
 ELETRÔPEÇAS D. P. LTDA.  
 CNPJ 22.233.470/0001-38



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 14/08/2023 até 24/08/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2730675 - CABO DE REDE ACT5E</b>									
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	1	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	-	100,000	4,8000	480,0000	Sim ***
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	1	ELETRO PECAS D. P. LTDA.	-	100,000	4,8500	485,0000	Não
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	1	RAFAEL ANTONIO PEREIRA 03791689959	-	100,000	5,9000	590,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>4,8000</b>	<b>480,0000</b>	
<b>Material: 2722052 - CONECTOR RJ45</b>									
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	2	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	-	50,000	2,4100	120,5000	Sim ***
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	2	ELETRO PECAS D. P. LTDA.	-	50,000	2,5000	125,0000	Não
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	2	RAFAEL ANTONIO PEREIRA 03791689959	-	50,000	3,2000	160,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>2,4100</b>	<b>120,5000</b>	
<b>Material: 1360100 - FILTRO DE LINHA</b>									
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	3	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	-	2,000	53,8000	107,6000	Sim ***
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	3	ELETRO PECAS D. P. LTDA.	-	2,000	55,0000	110,0000	Não
163/2023	24/08/2023	14/10/2023	3	RAFAEL ANTONIO PEREIRA 03791689959	-	2,000	62,0000	124,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>53,8000</b>	<b>107,6000</b>	
						<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>61,0100</b>		





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de Agosto de 2023.

Ref. Protocolo Nº 11166/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.**

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SMECEL	R\$ 708,10 (Setecentos e oito reais e dez centavos)

Subcrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo  
**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1  
Data: 04/09/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 434005/2023  
Data do Bloqueio: 21/08/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL  
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação  
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.050 Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 241



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00111.01006.03.01.01.02.2	21/08/2023		4.845,63	708,10	4.137,53

Processo N° 11166/2023. Valor referente a aquisição de material elétrico para instalação de rede de internet na Escola Rural Silas Gerson Ayres.



Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00111.01006.03.01.01.02.2	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	708,10

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**



**Roberto de Almeida**, maior, brasileiro, natural da cidade de Joaçaba - SC, nascido em 11/09/1968, solteiro, empresário, portador do CPF nº 630.643.409-72 e do documento de identidade civil RG nº 5.321.302-2-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva, na Rua Iraídes Maria da Silva, 28 - Centro, CEP 84200-000 e **Janaina Aparecida Gomes Ferreira**, maior, brasileira, natural da cidade de Ponta Grossa - Pr, nascida em 11/05/1977, solteira, contabilista, portadora do CPF nº 019.802.839-31 e do documento de identidade civil RG nº 7.325.018-8-SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Iraídes Maria da Silva, 28 - Centro - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Benjamin Constant, 151 - Centro - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.053.152-87 em 13/09/2004 e inscrita no CNPJ nº 07.037.210/0001-01, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

**1º - RERRATIFICAÇÃO** - Onde lê-se na Alteração Contratual Nº 001, registrada sob nº 20075106809, em 21/11/2007: **Roberto De Almeida**, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, solteiro, leia-se: **ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens**, conforme certidão de casamento nº 3585, devidamente registrada em 10/08/2007, anexo.

**2º - RERRATIFICAÇÃO** - Onde lê-se na Alteração Contratual Nº 001, registrada sob nº 20075106809, em 21/11/2007, **Janaina Aparecida Gomes Ferreira**, brasileira, natural de Ponta Grossa/Pr, solteira, leia-se: **JANAINA APARECIDA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Ponta Grossa-Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens**, conforme certidão de casamento nº 3585, devidamente registrada em 10/08/2007, anexo.

**2º - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Em decorrência da presente alteração, o endereço empresarial passa a ser: **Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 182 - Jd. Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**3º - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES** - O objeto social da empresa passa a ser: **comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos de informática; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios como sorvetes, salgados e embalados.**

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**



4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País e no presente ato, dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Roberto de Almeida	150	R\$ 15.000,00
Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida	150	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

5º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**

**Roberto de Almeida**, maior, brasileiro, natural da cidade de Joaçaba - SC, nascido em 11/09/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 630.643.409-72 e do documento de identidade civil RG nº 5.321.302-2-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva, na Rua Iraides Maria da Silva, 28 - Centro, CEP 84200-000 e **Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida**, maior, brasileira, natural da cidade de Ponta Grossa - Pr, nascida em 11/05/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portadora do CPF nº 019.802.839-31 e do documento de identidade civil RG nº 7.325.018-8-SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Iraides Maria da Silva, 28 - Centro - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Benjamin Constant, 151 - Centro - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.053.152-87 em 13/09/2004 e inscrita no CNPJ nº 07.037.210/0001-01, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**



10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 182 - Jd. Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de: comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos de informática; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios como sorvetes, salgados e embalados.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 16 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Roberto de Almeida	150	R\$ 15.000,00
Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida	150	R\$ 15.000,00
Total do Capital Social	300	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**



Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao sócio **Roberto de Almeida**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**



Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE – 412.053.152-87**



Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

\_\_\_\_\_  
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 07.037.210/0001-01**  
**NIRE - 412.053.152-87**



Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

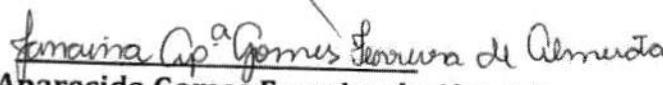
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 27 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto de Almeida**

  
\_\_\_\_\_  
**Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida**

\_\_\_\_\_  
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - dsilvarn@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
ROBERTO DE ALMEIDA.....  
JANAINA APARECIDA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA.....  
Selo: zOv8U . tUP2n . swIzf - KATFF . 3FEON  
Jaguariaíva, 04 de Julho de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE



PROTOCOLO DE NOTAS  
Thaís Aparecida Machado  
Escritor Autorizada  
Jaguariaíva - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB N° 20194057453.  
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903103048. NIRE: 41205315287.  
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.321.302-2 26/04/1988

ROBERTO DE ALMEIDA

OSVALDO DE ALMEIDA  
SOELI SILVA DE ALMEIDA

JOAÇABA/SC 11/09/1968

COMARCA=JOAÇABA/SC, DA SEDE

C.NASC. 14923, LIVRO=28, FOLHA=241V

Set. Douglas Aquino

LEI N.º 7.110 DE 20/06/83



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROTOCOLO DE OPERACAO NO CADASTRO DE PESSOA FISICA  
IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

CPF.: 330.643.409-72

NOME: ROBERTO DE ALMEIDA

MAE.: SOELI SILVA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1968

TITULO DE ELEITOR: 00276382709/81

DADOS DA OPERACAO

ENDERECO.....: R HARALDO CARNEIRO LOBO

N 251

JAGUARIAIVA

JARDIM CENTRAL

PR CEP : 84200-000

IDENTIFICACAO DA OPERACAO

SOLICITACAO DE 2ª VIA DO CARTAO CPF

DATA: 02/06/1999 - 12:56 H RESPONSAVEL: ISAAC

3397429

NOTA: NAO RECEBENDO SEU CARTAO CPF ATÉ 22/06/1999 PROCURE-O EM SEU ENDEREÇO PROXIMO DE SUA RESIDENCIA.

**AUTENTICACAO**

Certifico, que a presente Fotocópia confere com o original apresentado, O referido é Verdade e dou fé.  
Jaguariaiva, 04 de Junho de 1999

Simone da Silva Reis Dib  
Tabeliã

TABELIONATO DE REIS  
Roselis Schenck Reis  
Escrivente Autorizada  
com. de Jaguariava - PR

17286266

862



## AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente Fotocópia confere com o original apresentado.

O referido é Verdade e dou fé.  
Jaguariaiva, 24 de junho de 19 99

Simone da Silva Reis Dib  
Tabellã

TABELIONATO REIS  
Roselis Schmitt Reis  
Escrivente Autorizada - Pr  
Com. de Jaguariaiva



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA		Protocolo: PRC2317427422	
NIRE : 41205315287 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205315287	CNPJ 07.037.210/0001-01	Data de Ato Constitutivo 13/09/2004	Início de Atividade 16/09/2004
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 182, JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO SORVETES, SALGADOS E EMBALADOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ROBERTO DE ALMEIDA	<b>CPF/CNPJ</b> 630.643.409-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Nome</b> JANAINA APARECIDA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	<b>CPF/CNPJ</b> 019.802.839-31	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ROBERTO DE ALMEIDA	<b>CPF</b> 630.643.409-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data</b> 09/07/2019	<b>Número</b> 20194057453	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 16:15:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MBUMOPAM.



PRC2317427422

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 07.037.210/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:58 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **105F.542F.E239.F8AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031501752-34



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.037.210/0001-01**  
Nome: **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 28/08/2023 11h45min

Número	Validade
3720	27/09/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA. CNPJ: 07037210000101

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWGR8UOHX8XV1BK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 28 de Agosto de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.037.210/0001-01  
**Razão Social:** ROBERTO DE ALMEIDA E GOMES FERREIRA LTDA  
**Endereço:** RUA IRAIDES MARIA DA SILVA 28 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2023 a 13/09/2023

**Certificação Número:** 2023081507112463547702

Informação obtida em 28/08/2023 14:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.037.210/0001-01  
Certidão n°: 44239655/2023  
Expedição: 28/08/2023, às 14:29:53  
Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.037.210/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 04 de Setembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11166/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 42/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	R\$ 708,10

Subcrevo-me.

Priscila de Angelo

**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

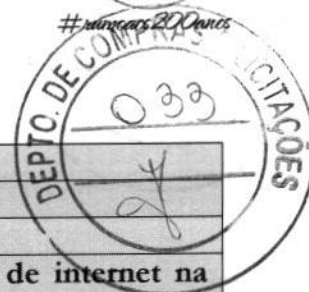
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

Processo n.º 176/2023.
MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 042/2023.
SOLICITANTE: SMECEL.
ASSUNTO: aquisição de material elétrico para instalação da rede de internet na Escola Municipal Silas Gerson Ayres.



### I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 884/2023 – DAE/SMECEL do Processo n.º 00011166/23, com Termo de Referência de fls. 003 a 009;
- Orçamentos de preços de fls. 010 a 012;
- Relação de coletas de preços de fls. 013;
- Solicitação de n.º 434005/2023 – fls. 015;

Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

<sup>1</sup> R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

#### IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

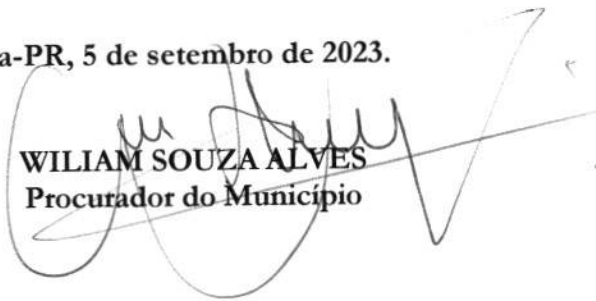
Cabe mencionar o valor total da **Dispensa de Licitação n.º 042/2023** ora analisada está no importe de **R\$ 708,10** (Setecentos e Oito Reais e Dez Centavos), estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 5 de setembro de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 11166/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 884/2023 – SMECEL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.

Ao  
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 11166/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 036, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 033 à 035, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 06/09/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 42/2023**

**Processo Adm.:** 176/2023  
**Data do Processo:** 04/09/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 176/2023  
b) **Nr. Licitação:** 42/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 12/09/2023  
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.



**Participante: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO DE REDE ACT5E	100,000	MT	4,80	480,00
2	CONECTOR RJ45	50,000	UNI	2,41	120,50
3	FILTRO DE LINHA	2,000	UNI	53,80	107,60
				<b>Total do Participante:</b>	<b>708,10</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>708,10</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas	10.001.12.361.0004.2050.3.3.90.30.00	R\$ 708,10

Jaguariaíva, 12 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2023.

**Ref: Protocolo Nº 11166/2023**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** GABINETE  
**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – DL 42/2023



Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 42/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.038**

**Objeto:** Aquisição de material elétrico para instalação da rede de internet na Escola Rural Silas Gerson Ayres.

FORNECEDOR	VALOR
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	R\$ 708,10

**Processo Administrativo: 176/2023**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

**Ione Ap. Mendes do Prado**  
**Departamento de Compras e Licitações - Contratos**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
**Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1256/2023**

 Processo Administrativo: **176/2023**  
 Contrato: **Sem termo**  
 Sequencial do Contrato: **47018**  
 Aditivo:  
 Data da Contratação: **12/09/2023**  
 Data da Solicitação: **12/09/2023**  
 Data de Homologação: **12/09/2023**
**Fornecedor: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**
**Telefone: 4335351585**
**CPF/CNPJ: 07.037.210/0001-01**
**Celular:**
**Endereço: GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA - 84200-000, JAGUAR**
**E-mail: informac@onda.com.br**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10002 - SMECE - Departamento de Educação Infantil

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:** IMEDITA

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA ESCOLA RURAL SILAS GERSON AYRES.

**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	MT	CABO DE REDE ACT5E		4,8000	480,00
2	50,000	UNI	Conector Rj45		2,4100	120,50
3	2,000	UNI	FILTRO DE LINHA Protetor em plástico ABS . 04 tomadas Bipolar . Adaptador para tripolar. Chave liga e desliga .Bivolt		53,8000	107,60
					<b>Total Geral:</b>	<b>708,10</b>

Jaguariaíva/PR, 12 de Setembro de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1

Data: 22/09/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 13/09/2023

Nº do Empenho: 5937/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2050	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PDDE - ESCOLAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	00111.01006.03.01.01.02.1	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Valor Dotação:	1.325,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.325,00	Valor do empenho:	708,10
Total (A):	1.325,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	708,10
		Total (A - B):	616,90

Credor:	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA.		
CPF/CNPJ:	07.037.210/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 182	Cidade:	Jaguariaíva UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	49448-8
Agência:	0753- - SICREDI JAGUARIAÍVA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Processo N° 11166/2023. Valor referente a aquisição de material elétrico para instalação de rede de internet na Escola Rural Silas Gerson Ayres.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 708,10

Fundamento legal:	Número Licitação: 42/2023	Data:
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 176/2023	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/09/2023  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento